

393, 1546163, 110, 1º; CRISTIANE DOS SANTOS TIMBONI, 394, 2147106, 51, 1º; SHEILA BORGES, 395, 1428225, 113, 1º; PATRÍCIA MATIAS DE SOUZA, 396, 1965891, 73, 1º; ADRIANA MAYON NEIVA FLORES, 397, 14413000, 69, 1º; CARMEN LÚCIA LUCAS DA SILVA, 398, 1803050, 85, 1º; ANA PAULA PIRES NUNES, 399, 16799062, 21, 1º; EDUARDO AUGUSTO ROSA, 400, 1797735, 92, 1º; DANIEL SARAIVA DE PAULA, 400, 0181940-2, 79, 2º; ANTONIO EDUARDO RIBEIRO IZIDRO, 400, 1716034, 60, 3º; SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 401, 1686276-7, 96, 1º; ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS, 402, 16820665, 22, 1º; FABIANA SINDEAUX ARAUJO, 403, 1801325, 57, 1º; LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, 404, 1434404-1, 70, 1º; NELCY VILARINHO SANTOS, 405, 1682017, 38, 1º; RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA, 406, 1680261-6, 55, 1º; MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, 408, 1545655, 73, 1º; MARCELO FLÁVIO ROCHA MENDLOVITZ, 409, 146723-9, 73, 1º; PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS, 410, 16798848, 43, 1º; MOEMA BRASIL DIAS, 411, 1434663-X, 70, 1º; KARINE ARAUJO CASTRO, 412, 1546945, 69, 1º; ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, 413, 16578694, 65, 1º; FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA, 414, 1547186, 53, 1º; GEILA MARCIA MENEGUESSI, 415, 14388375, 54, 1º; SERGIO ANDRE DAVILA DA SILVA, 416, 1434725-3, 35, 1º; ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, 418, 1443783X, 56, 1º; BÁRBARA DE PAULA OLIVEIRA, 419, 17070163, 56, 1º; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, 421, 1439179-1, 30, 1º; KAMILA SOARES LOPES, 426, 17092825, 32, 1º; VANESSA FENILI FRAIANELLI, 427, 14437090, 45, 1º; ALESSANDRA BARBOSA CARNEIRO, 429, 1436436-0, 43, 1º; FLÁVIA MARTINS DA SILVA VON GLEHN, 430, 1442984-5, 98, 1º; LILLIANE NAVES LOPES, 430, 151.295-1, 36, 2º.

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 387, de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, que constitui a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – 1ª CPPARF;

CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 02/2024- SES/DF por meio do Processo SEI 00060-00159458/2024-36, em desfavor da empresa DELTA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 37.912.769/0001-96.

Art. 2º Designar neste ato as servidoras: BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula 1.663.171-4 (Presidente) e FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5 (1º Membro), todas integrantes do quadro de pessoal desta Instituição e membros da 1ª CPPARF, para apuração deste Processo Administrativo de Responsabilização (PAR nº 02/2024 - SES/DF), no prazo estabelecido conforme o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 14358123, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Processo SEI nº 00060-00060833/2024-91, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Organização da Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, com a finalidade de organizar, planejar, implantar os critérios para a inscrição, participação e premiação de trabalhos na Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, no Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal pelos servidores e/ou gestores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: ANA PAULA DA SILVA MORAES, Técnica Administrativo, matrícula 1.679.591- 1, JÉSSICA CAMARGO DE AMORIM, Administradora, matrícula 1.704.718-8, KARLA PIMENTEL MATTA, Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, matrícula 1.708.957-3, LUCIANA PASSOS GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.295-0, BRUNA NUNES DE MORAES, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.861-8, ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, Administradora, matrícula 1.710.931-0, VIVIANY APARECIDA SANTOS, Bibliotecária, matrícula 165.568-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde consistente na prestação de SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA para atendimento às cirurgias eletivas realizadas nos hospitais públicos geridos pela SES/DF, conforme processo SEI-GDF 00060-00157227/2023-15:

I - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde (Sais):

- a) LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.658.404-X;
- b) PRISCILA DE CASTRO BUENO, matrícula 1.686.664-9;

II - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- a) ENIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.711.195-1;
- b) FABÍOLLA ALVES FERREIRA, matrícula 1.711.223-0;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e o Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Planejamento das Ações de Controle Vetorial do Mosquito Aedes aegypti para o Bloqueio de Transmissão de Arbovírus e a Equipe de Supervisão das Atividades de Controle Vetorial.

Art. 2º O Grupo de Planejamento das Ações de Controle Vetorial do Mosquito Aedes aegypti para o Bloqueio de Transmissão de Arbovírus será constituído pela:

I - Diretora da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde;

II - Gerente da Gerência de Vigilância de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo (GEVAC);

III - Um profissional de Química da Central de UB/GEVAC;

IV - Um Especialista em Saúde - Biólogo da GEVAC.

Art. 3º Compete ao Grupo de Planejamento das Ações de Controle Vetorial do Mosquito Aedes aegypti para o Bloqueio de Transmissão de Arbovírus:

I - Avaliar semanalmente os indicadores epidemiológicos para identificar as áreas prioritárias que serão alvo das ações de bloqueio de transmissão arbovírus, a saber:

- 1 - atividade de bloqueio de transmissão;
- 2 - nebulização espacial de inseticida a ultra baixo volume (UBV) acoplado a veículos ("fumacê"); e
- 3 - nebulização espacial de inseticida a UB/GEVAC por equipamento motorizado portátil.

II - Orientar a operacionalização do controle vetorial nas áreas prioritárias;

III - Monitorar o impacto das ações de controle e reavaliá-las;

IV - Indicar as seguintes ações complementares de controle para as áreas com maior ocorrência de casos de arboviroses após a análise da distribuição espacial:

a) Aplicação de larvicidas em depósitos de água;

b) Controle mecânico;

c) Controle legal;

d) Educação em saúde;

e) Manejo ambiental;

f) Mobilização social.

Art. 4º Ficam designados como Supervisores da Equipe de Supervisão das Atividades de Controle Vetorial os servidores:

IGOR VIANA RODRIGUES, matrícula: 153188X, ZENEIDE ALVES DUARTE,

matrícula: 1564390 (Núcleo de Vigilância Ambiental do Paranoá), MARINETE

PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 1564323, LUCIANA ALVES DE QUADRO,

matrícula: 1567748 (Núcleo de Vigilância Ambiental do Gama), WESLEY DA SILVA,

matrícula: 1565249 (Núcleo de Vigilância Ambiental do Recanto das Emas),

ALESSANDRO SANTOS, matrícula: 1562568, CARLA SILVA LIRA, matrícula:

1561081, LOURENÇO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1565277 (Núcleo de

Vigilância Ambiental do Brazlândia), ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA LELIS,

matrícula: 156272X, CASSIO GERALDO DA CUNHA, matrícula: 1437129-4, (Núcleo

de Vigilância Ambiental de Taguatinga), ALAOR JOSÉ DE CARVALHO, matrícula: ,

DANIEL ROGERIO matrícula: (Núcleo de Vigilância Ambiental de Samambaia), JOSÉ

APARECIDO, matrícula: 1562363, JOSÉ MARCELINO, matrícula: 1562355 (Núcleo de

Vigilância Ambiental do Guará), MICHELE BRITO PEÇANHA, matrícula: 1566970,

PAULO JORGE ALVES, matrícula: 1564358 (Núcleo de Vigilância Ambiental de

Planaltina), SANDRA ANDREIA DOURADO DA SILVA, matrícula: 1563742, URILEI

SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 1566881 (Núcleo de Vigilância Ambiental Sul),

MILTON COUTINHO matrícula: (Núcleo de Vigilância Ambiental de São Sebastião).

Art. 5º São atribuições da Equipe de Supervisão das Atividades de Controle Vetorial:

I - Realizar a supervisão das aplicações de inseticidas por nebulização espacial a UB/GEVAC com equipamentos acoplados a veículos, observando os seguintes parâmetros:

a) Início da aplicação de inseticida;

b) Velocidade da aplicação;

c) Posicionamento do veículo na via, durante a aplicação de inseticida;

d) Adequação da liberação do inseticida.

II - Realizar o registro da supervisão por meio de boletim de supervisão e por formulário eletrônico;

III - Elaborar relatório no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para o envio dos boletins de supervisão.

Art. 6º A Equipe de Supervisão das Atividades de Controle Vetorial será coordenada pela GEVAC, com as seguintes atribuições:

I - Monitorar a elaboração dos relatórios de supervisão;

II - Solicitar adequação das inconsistências que por ventura possam ser encontradas.

Art. 7º A Coordenação se reunirá semanalmente ou por iniciativa do Coordenador ou a pedido do Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde para avaliar os resultados dos trabalhos e sugerir a adoção de medidas necessárias à regularização, otimização, orientação dos trabalhos e sistemática da supervisão.

Art. 8º A Coordenação será responsável pelo treinamento, atualização e orientações aos Supervisores.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser apresentados ao Subsecretário de Vigilância à Saúde quinzenalmente para conhecimento, avaliação, considerações e ajustes que julgarem necessários.

Art. 10. A Equipe de Supervisão será composta exclusivamente por servidores com vínculo efetivo no serviço público.

Art. 11. As alterações dos membros deverão ser submetidas à Diretoria com a publicação de nova Ordem de Serviço.

Art. 12. Revogar a Ordem de Serviço nº 12, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a composição da equipe de supervisão de campo da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2022, página 22.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GILVAN BARBOSA MARQUES, Matrícula nº 1.437.140-5; PETRÔNIO DA SILVA LOPES, Matrícula nº 1.435.985-5; WESLEY DA SILVA, Matrícula nº 156.524-9; ADNALDO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula nº 185.055-5; JOSÉ LEIMAR CAMELO DA SILVA, Matrícula nº 1.665.944-9; EDMILTON ALVES CESAR, Matrícula nº 1.432.191-2; ALANA C. MACIEL, CPF nº 662.***.***-00, colaboradora do Ministério da Saúde, sob a coordenação do primeiro, como responsáveis técnicos, sem gerar aumento de despesas, pelos processos de trabalho relacionados aos serviços da unidade de controle químico no âmbito da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL.

Art. 2º Cabe aos responsáveis pela unidade de controle químico:

I - Controle do estoque, armazenamento, organização de insumos estratégicos, operacionalização da sua distribuição e recolhimento;

II - Guarda e manutenção dos equipamentos, materiais e veículos de uso nas ações de UBV;

III - Assessoria técnica, supervisão, orientação e acompanhamento nas Regiões Administrativas das operações que envolvam a utilização de inseticida, em consonância com orientação técnica prescrita e obedecidos os ritos hierárquicos de praxe;

IV - Realização de treinamentos e capacitações, dentro da sua área de competência e atuação;

V - Manutenção de dados de monitoramento e supervisão das ações operacionais de campo, avaliação das normas de segurança ligadas ao processo de trabalho;

VI - Registro e síntese de dados e informações pertinentes às atividades e rotinas desenvolvidas;

VII - Formatação e envio mensal à GEVAC/DIVAL/SVS, ou quando solicitado em caráter extraordinário, de relatórios, documentos e informações sobre despesas, materiais, equipamentos, veículos, recursos humanos, atividades realizadas e utilização dos insumos.

Art. 3º Revoga a Ordem de Serviço nº 05, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, página 56.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula: 1.443.708-2.

II - Comissão de Padronização em Nutrição: ANA CAROLINA LANDÓ FAGUDES, matrícula: 1.436.394-1.

III - Comissão de Padronização em Nutrição: como Secretária Executiva - CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, matrícula: 147.382-4.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: VIVIANE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula: 151.083-5

II - Comissão de Padronização em Nutrição: ARIANE DE ALMEIDA COELHO, matrícula: 1.672.251-5

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora CAROLINE REHEM ECA ALCANFOR - Matr.1685235-4, Médica Pediatra, pelo período de 02 anos a contar de 01/03/2024, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00079154/2024-96.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 708/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria SES-DF nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR

O Art. 1º da Ordem de Serviço nº 180, publicada no DODF Nº 96, TERÇA-FEIRA, 23 DE maio DE 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art.1º DESIGNAR como membros para comporem a Comissão Central de Qualidade de Vida no Trabalho - CCQVT, os servidores:

I. Membro titular da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT e coordenador da CCQVT: RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, Matrícula 1.443.142-4, Médico - Medicina do Trabalho e como membro suplente: CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI, Matrícula 152.841-6, Médico - Neonatologista;

II. Outro membro titular da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT: LEYLAINNE CHRISTINA NUNES DE BARROS, Matrícula: 1.43.6372-0, Enfermeiro do Trabalho e como membro suplente: MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI, Matrícula 1.657.855-4, Enfermeiro do Trabalho;

III. Membro titular da Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP: ELIANA ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula 1.702.426-9, Especialista em Saúde - Administrador e como membro suplente: LUCIANA REIS, Matrícula 198.334-2, Especialista em Saúde - Administrador;

IV. Membro titular da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT: IGOR BACELAR RIBEIRO, Matrícula: 198.431-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; e como membro suplente: MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, Matrícula: 182.649-2, Enfermeiro;

V. Membro titular da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas - DIDEP: LUCIANA PASSOS GOMES, Matrícula: 1.680.295-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: UIARA CAVALCANTE SILVA, Matrícula: 1.680.130-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;;

VI. Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS: EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, Matrícula: 1.440.200-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, Matrícula: 1.707.023-6, Enfermeiro de Família e Comunidade;

VII. Membro titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, Matrícula: 1.706.856-8, Especialista em Saúde - Administrador e como membro suplente: DAVID DE CARVALHO LOPES, Matrícula 1.709.623-5, Especialista em Saúde - Administrador;

VIII. Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS: SARAH GUERRA GAMA TINOCO, Matrícula: 0153.837-3, Especialista em Saúde - Nutricionista e como membro suplente: ANELORE SCHERER, Matrícula: 165.400-4, Enfermeiro - Enfermeiro do Trabalho;

IX. Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO: RENATA MOURA NASCIMENTO, Matrícula: 1.704.370-0, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia e como membro suplente: KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, Matrícula: 198.888-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

X. Membro titular da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA: REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula: 1.443.287-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e como membro suplente: MAIRA LEITE CONCEIÇÃO, Matrícula: 1.678.192-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;